LEI N. 1.544, DE 30 DE JUNHO 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRINHO – FAZENDA ITAPIRAÇABA" Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para desenvolver estudos e buscar soluções para os problemas comunitários; reivindicar juntos aos poderes públicos a solução de moradias, fontes de trabalho, com implantação de pequenas fábricas comunitárias, desenvolverem atividades recreativas, sociais, esportivas, Assistenciais e Educacionais que estiverem ao seu alcance; procurar melhoramento para a comunidade na busca de melhor qualidade de vida, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob o N.º 382 livro A-1, de registro civil das pessoas jurídicas, às fls. 099, em data de 10 de Maio de 1994, cadastrada no CGC sob o N.º 00.070.000/0001-57 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária do Barreirinho – Fazenda Itapiraçaba, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de Junho de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.